

LEI COMPLEMENTAR Nº 064/22 de 30/08/2022.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 17 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jupiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I, grupo 2 – Serviços Operacionais – SOP, da Lei Complementar nº 040 de 17 de Janeiro de 2017 passa a vigorar com a redação do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Anexo, naquilo em que não modificados pela presente lei.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 30 de Agosto de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO A LEI COMPLEMENTAR Nº 064/22 de 30/08/2022.

Grupo 2 – SERVIÇOS OPERACIONAIS - SOP

CARGO	CÓDIGO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
Motorista
Técnico de Saúde Bucal
Operador de Máquinas
Coordenador da Junta de Serviço Militar
Técnico em Enfermagem
Agente Comunitário de Saúde – Área 01	2.06	01	40 hs	2.424,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 02	2.07	01	40 hs	2.424,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 03	2.08	01	40 hs	2.424,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 04	2.09	01	40 hs	2.424,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 05	2.10	01	40 hs	2.424,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 06	2.11	01	40 hs	2.424,00
Assistente de Manutenção/Obras
Agente de Combate a Endemias	2.13	01	40 hs	2.424,00

Município de Jupirá, SC, 30 de Agosto de 2022.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal